

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2019

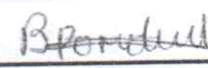
AO PROJETO DE LEI 05/2019 – ANEXO II – ARF Tabela 6.1 Demonstrativo 6

Os Vereadores que esta subscrevem, com assento nesta Augusta Casa do Povo, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 05/2019 (LDO), anexo II, tabela 6.1 demonstrativo 6, de autoria do Poder Executivo:

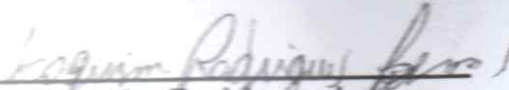
Considerando que os servidores do Município de Banabuiú, são vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e que o anexo II, Tabela 6.1 demonstrativo 6, dispõe sobre Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, fica estabelecido através desta emenda a exclusão da tabela 6.1 demonstrativo 6 do anexo II, uma vez que o projeto de Lei 05/2019 não trata de matéria de natureza previdenciária tampouco do regime de Previdência dos servidores do Município.




Thiago de Sousa Oliveira
Presidente



Francisco Egberto Pordeus Oliveira
Vice-Presidente



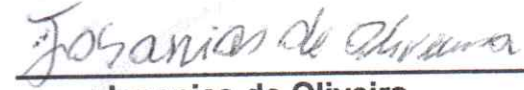
Joaquim Rodrigues Lemos
1º Secretário



Jeovane Bezerra Dutra
2ª Secretária



Eneide Maria Saraiva Nobre
Vereadora



Josanias de Oliveira
Vereador



Gilson Fernandes da Silva
Vereador



Daniel Bandeira Lima
Vereador

Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Joaquim Eudo Nunes de Oliveira
Vereador

Antônio Bastos de Lima
Antônio Bastos de Lima
Vereador

Rua Raimundo Dias, 38 - Centro - CEP: 63.960-000 - Banabuiú - CE - TEL: (88)
3426 - 1212 - CNPJ: 23.444.698/0001-30 | Site: www.camarabanabuiu.ce.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/2019, ao Projeto de Lei nº 005/2019 (LDO).